



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

À vista do exposto na Informação SECOMP/CODAQ/SAD nº 317/2021 (1891553), RECONHEÇO a situação de dispensa de licitação, com fundamento no inciso XVI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, referente à prestação de serviços de operacionalização da Identificação Civil Nacional (ICN) abrangendo serviços de conferência biográfica e biométrica, pesquisa biográfica e emissão de Documento Nacional de Identificação (DNI).

2. Ao **Senhor Diretor-Geral (GAB-DG)**, encarecendo a ratificação do ato de reconhecimento da dispensa de licitação e autorização da despesa em favor da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), no valor total de **R\$ 72.294.486,45 (setenta e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

3. A minuta de despacho consta do documento (1891547).

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **29/12/2021, às 09:29**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1891775&crc=97A43078, informando, caso não preenchido, o código verificador **1891775** e o código CRC **97A43078**.